

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COHAB - CAMPINAS REGISTRO DE CONTRATO	
NUMERO	ANO
2990	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2234/17

CSUP/ADITAMENTO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIO - CIEE - PROTNº 2234-17 - 2018.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, nesta ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, agente de integração, organização não-governamental, sem intuito lucrativo, associação filantrópica de direito privado e beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal e Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi - São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Campinas, CNPJ/MF nº 61.600.839/0008-21, neste ato representado, por sua Gerência Regional São Paulo Leste, abaixo indicada e assinada, fica justo e acertado o seguinte:

Em 30 de agosto de 2017, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, um **CONTRATO** para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, tendo como objetivo a operacionalização do Programa de Estágios de Estudantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Sétima. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 31/08/2018, para terminar em 30/08/2019.**

Para o período desta vigência e conforme **NEGOCIAÇÃO** realizada entre as partes **CONTRATANTES**, o **Valor da Contribuição Mensal** ora praticada de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, por estagiário, não será reajustado. Assim, com base na quantidade atual de 33 (trinta e três) estagiários, **fica estimado para o período desta prorrogação o Valor Mensal estimado de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**, perfazendo o **Valor Total Anual estimado de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**.





Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **24 AGO 2018**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente

VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

ROSÂNGELA PEREIRA
Gerente Regional São Paulo Leste

TESTEMUNHAS:

ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos
RG nº 28.380.701-5

VIVIANE AP. P. LEONARDI
Atendimento às Empresas
RG nº 27.895.775-4

